23. 7.313

Aditamento ao Acordo modificativo – Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE

ADITAMENTO AO ACORDO MODIFICATIVO DO CONTRATO-PROGRAMA

Manuel Teixeira

Secretário de Estado da Saúde

Terminada a primeira fase do Programa Extraordinário de Regularização de Dívidas do SNS, existem entidades do SNS que permanecem com valores muito elevados de pagamentos em atraso em percentagem do valor anual do contrato-programa, configurando uma situação de insustentabilidade a médio prazo.

Por outro lado, no despacho nº 2508/2012, de 10 de dezembro, do Senhor Secretário de Estado da Saúde, foi determinada a obrigatoriedade das instituições elaborarem os seus planos estratégicos para o período 2013-2015, os quais visam que as entidades de natureza empresarial possam convergir para uma situação de EBITDA nulo.

Neste contexto, o Despacho n.º 2825/2012, de 31 de dezembro, do Senhor Secretário de Estado da Saúde determina a atribuição de verba de convergência à entidade aqui referida, tendo como objetivo criar condições para que esta encete uma trajetória de convergência para uma situação em que não acumule pagamentos em atraso nem défices de exploração, obtendo o seu reequilíbrio financeiro.

Assim, e com carácter de excepcionalidade, é celebrado o presente aditamento ao acordo modificativo do contrato-programa de 2012.

Entre:

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE I.P., representada pelo seu Presidente Dr. Gildásio Martins dos Santos, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de "ARS";

E

O CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO E.P.E., como segundo outorgante, neste acto representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Manuel Valente Ramos, com poderes para outorgar o acto, doravante designado de "Centro Hospitalar";

Cláusula 1ª

Valor de Convergência para regularização de dívidas

1. O Centro Hospitalar receberá a importância de € 5.353.348,00, prevista no Despacho n.º2825/2012, do Senhor Secretário de Estado da Saúde, a qual se destina exclusivamente ao pagamento de dívidas a fornecedores que se encontrem na situação prevista no nº1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, seguindo os mesmos procedimentos do Programa de Regularização de Dívidas do SNS.

2012

Cláusula 2ª

Pagamento do valor de convergência para regularização de dívidas

- O Centro Hospitalar receberá de uma só vez a totalidade da verba de convergência para regularização de dívidas estabelecida na Cláusula anterior;
- 2. O pagamento da verba de convergência para regularização de dívidas referida no número anterior é condicionado à aprovação pela tutela do plano estratégico da entidade, estabelecido pelo despacho nº 2508/2012, de 10 de dezembro, o qual deve conter um trajetória de correção, de forma a obter um EBDITA nulo no prazo máximo de três anos.
- 3. O não cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano estratégico referido no número anterior, é penalizado com a retenção nos adiantamentos do contrato de 2013 e anos seguintes de uma verba mensal, igual a um trinta e seis avos do valor de convergência ora atribuído à entidade.

Celebrado aos 29 dias do mês de maio, de 2012.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde do Algarve, IP

Dr. Martins dos Santos Presidente do Conselho Directivo da ARS Algarve, 1.P

SEGUNDO OUTORGANTE

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE.



Apêndice I - Produção Contratada e Remuneração

Instituição:

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE

ACSS
do Sistema de Saúde

Contratualização: Anexo CP Periodo Análise: Dezembro 2012

Ano 2012 1. Consultas Externas:	ICM	Doentes Equivalentes		Preço Unitário		
		N.º	%	(Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
Nº Primeiras Consultas Médicas						
				53,08 €	37.800,00	2.006.424.00
Nº Consultas Médicas Subsequentes				48,25 €	77.616,00	3.744,972,00
2. Internamento:						0.744.372,00
Doentes Saídos						
GDH Médicos	0,7021	9.575,00	94,99%	1.710,68 €	40.000.00	
GDH Cirúrgicos - Actividade Base	1,3676	1.797,00	99,81%		10.080,00	11.500.230,20
GDH Cirúrgicos - Actividade Adicional	1,3676	699,00		1.710,68 €	1.800,00	4.204.128,16
GDH Cirúrgicos Urgentes	1,3676	1.797,00	99,81% 99,81%	1.404,04 € 1.710,68 €	700,00	1.342.195,41
Dias de Internamento de Doentes Crónicos		A. 500-000-0	00,0170	1.7 10,00 €	1.800,00	4.204.128,16
Doentes Medicina Física e Reabilitação						
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital	++			227,29 €	0,00	0,00
Reabilitação Psicossocial (Psiquiatria)	+			78,40 €	0,00	0,00 €
Poentes Crónicos Ventilados	+			78,40 €	0,00	0,00 €
Ooentes Crónicos de Hansen	+			270,40 €	0,00	0,00 €
oentes Crónicos da Pneumologia	++			78,40 €	0,00	0,00 €
alor Total do Internamento				78,40 €	0,00	0,00 €
Episódios de GDH de Ambulatório:						21.250.681,93 €
DH Cirúrgicos - Actividade Base						
	0,6596			1.710,68 €	3.895,00	4.394.979,84 €
DH Cirúrgicos - Actividade Adicional DH Médicos	0,6596			1.404,04 €	400,00	370.441,91 €
alor dos GDH de Ambulatório	0,2207			1.710,68 €	5.510,00	2.080.284,39 €
The second secon						6.845.706,14 €
Urgências:			_			0.040.700,14 €
endimentos (SU - Polivalente)				121,81 €	0.00	
endimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				61,04 €	0,00	0,00 €
endimentos (SU - Básica) Sessões em Hospital de Dia:				34,76 €	84.000,00 22.000,00	5.127.360,00 €
matologia					22.000,00	764.720,00 €
				325,27 €	850,00	276.479,50 €
uno-Hemoterapia			_	325,27 €	470,00	152.876,90 €
quiatria			_	33,79 €	2.700,00	
quiatria (Unidades Sócio-Ocupacionais)				33,79 €		91.233,00 €
tros			_	22,32 €	0,00	0,00 €
or Total do Hospital de Dia					11.000,00	263.376,00 €
G até 10 semanas:						783.965,40 €
dicamentosa						
IG						
irgica				313,72 €	600,00	188.232,00 €
G						
				408,48 €	0,00	0,00 €

nio e IDO

Hospitais Gerais e IPO

Apêndice I - Produção Contratada e Remuneração

ACSS

Instituição:

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE

Contratualização: Anexo CP Período Análise: Dezembro 2012

Ano 2012	ICM	Doentes Equivalentes		Preço Unitário	0	<u> Janaan ja </u>
		N.°	%	(Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
7. Planos de Saúde:						
VIH/Sida				+		
Doentes em tratamentos ambulatório TARV				10.450.00.6		
Diagnóstico Pré-Natal				10.156,80 €	400,00	4.062.720,00
Protocolo I				44.80.0		
Protocolo II				41,80 €	0,00	0,00
8. Serviços Domiciliários:				71,60 €	0,00	0,00
N.º de Visitas						
9. Lar (IPO):				36,68 €	550,00	20.174,00
Dias de Estadia						
10. Outros:				69,75 €	0,00	0,00 €
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório						
nternos						766.667,00 €
/alor da Produção Contratada						514.126,70 €
1. Incentivos institucionais						46.075.749,17 €
2. Convergência						2.598.125,22 €
alor do Contrato						16.279.256,21 €
erba de convergência para regularização de						64.953.130,60 €
schivi			No.			5.353.348,00 €
Valor Total do Contrato						0.306.478,60 €